

EDITAL ELEITORAL Nº 09/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO-UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UDESC – CONSUNI E CONSAD

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, com ênfase ao inciso IX, e o Artigo 109, em seu Parágrafo Único, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de representante técnico-universitário nos Conselhos Superiores da UDESC – CONSUNI e CONSAD

1. DAS VAGAS

A vaga para este Edital, bem como o respectivo mandato é a seguinte:

- I. **Conselho de Universitário – CONSUNI: 01 (uma) vaga e mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição;**
- II. **Conselho Administrativo – CONSAD: 01 (uma) vaga e mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição;**

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos deverão ser efetuadas por chapa, da qual conste o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga.

Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição junto à Secretária da Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, no **período de 25 de março a 05 de abril de 2019**, das 13h00min (treze horas) às 18h00min (dezoito horas).

No ato de inscrição, os candidatos deverão anexar:

- I. Documento expedido pela Direção Administrativa do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de Servidor Técnico Universitário **efetivo e estável** da UDESC, lotado e em exercício no referido Centro;
- II. Requerimento, assinado pelos integrantes da chapa, solicitando sua inscrição, especificando, de forma clara, o candidato titular e o candidato suplente;
- III. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declarem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura à função a que concorrem.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão até **09 de abril de 2019** no mural da Sede Chapecó do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO.

Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

No dia **16 de abril de 2019**, as 14:00 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Prédio da Administração do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio – Chapecó, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, procederá ao sorteio da ordem das chapas para inclusão na cédula única de votação.

4. DOS VOTANTES

Constituem o colégio eleitoral desta eleição os Servidores Técnicos Universitários efetivos que estejam lotados e em exercício neste Centro até dia **05 de abril de 2019**, incluindo ainda entre os votantes os servidores que se encontram em capacitação, licença prêmio, licença saúde, exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais; ou férias.

5. DA ELEIÇÕES

A eleição será realizada em turno único, no **dia 23 de abril de 2019**, nos seguintes locais e horários:

- Prédio da UDESC/**Zootecnia** localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio – Chapecó, das 13h00min (treze) horas às 17h00min (dezessete) horas.

6. DA APURAÇÃO

A apuração da urna será realizada em sessão pública, após encerrados os trabalhos de votação de cada mesa, no dia **23 de abril de 2019** e ocorrerá no próprio local de votação. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada ata constando todos os dados do pleito, como o número total de votantes inscritos, o número de votos obtidos por cada uma das chapas em cada uma das vagas em disputa, e os votos brancos e nulos em cada uma das vagas em disputa, bem como o número de faltantes. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7. DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas em reunião subsequente ao término dos mandatos vigentes, respeitando a ordem classificatória dentro do número de vagas.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por comissão eleitoral designada pela Direção Geral e cabe a mesma promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará em até 02 (dois) dias úteis a Direção Geral, os resultados consignados em ata.

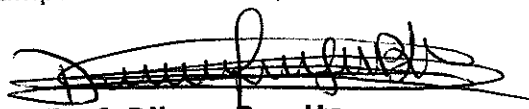
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.

É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.

Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO.

Chapecó/SC, Campus UDESC Oeste, 22 de março de 2019.



Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste